



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA  
UNIDOS VENCEREMOS  
ADM. 2011/2012

Emenda Modificativa nº 001/2011,

Tupirama, 10 de fevereiro de 2011.

“ Dispõe sobre alteração do artigo 1º  
do Projeto Lei nº 93/2011.

O artigo 1º passará ter a seguinte redação:

**Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar por até 180 (cento e oitenta) dias, pessoas para suprir a vacância dos seguintes cargos:**

05- professores  
01- tratorista;  
01- operador de moto-serra;  
01- mecânico;  
02- agentes comunitários de saúde;  
05- motoristas;  
01- medico;  
01- dentista;  
01- enfermeira;  
01- auxiliar de consultório dentário;  
03- técnico de enfermagem;  
01- agente de endemias;  
10- auxiliar de serviços gerais;